



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 73/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2021

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 73/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO 16/2021 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR E A EMPRESA RD NEGÓCIOS DE INFORMÁTICA LTDA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob nº 78.121.936/0001-68, com sede na Avenida Brasil, 245, Centro, Três Barras do Paraná/PR, representado pelo Prefeito Municipal em exercício, Senhor NERCEU DE SOUZA, brasileiro, casado, portador do CPF/MF nº 763.829.079-87, residente e domiciliado nesta cidade de Três Barras do Paraná/PR, de acordo com as prerrogativas da legislação vigente, em especial da Lei Orgânica Municipal;

CONTRATADA: RD NEGÓCIOS DE INFORMÁTICA LTDA, com sede na Rua João Teófilo Deucher 55, Galpão, centro, CEP 88660-000, na cidade de Bom Retiro - SC, devidamente inscrita no CNPJ nº 21.972.444/0001-69, representada por seu representante legal devidamente constituído no Contrato Social, Sr. Raphael Deucher Pires, brasileiro, empresário, portador do CPF nº 066.818.519-83, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada pelo contrato social.

As partes tem entre si justo e avençado, a rescisão AMIGÁVEL da Ata de Registro de Preços 73/2021 oriunda do Pregão Eletrônico 16/2021, celebrada na data de 07 de maio de 2021, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS, SUPRIMENTOS, INSUMOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente RESCISÃO AMIGÁVEL fundamenta-se nos arts. 77, 78, inciso II e art. 79, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CONSIDERANDO, a manifestação apresentada por escrito pela empresa contratada RD NEGÓCIOS DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.972.444/0001-69, justificando a defasagem dos preços propostos, bem como majoração e falta dos produtos no mercado.

CONSIDERANDO, o que dispõe os artigos 77 e 78, II, da Lei 8.666/93 c/c o art. 79, II do mesmo diploma legal, que ampara a rescisão amigável dos contratos administrativos; o papel do administrador público é pautar suas ações administrativas dentro dos princípios norteadores da administração pública, sendo o da razoabilidade e proporcionalidade.

Neste sentido torna-se necessária tal rescisão amigável para não gerar mora e ônus à municipalidade e muito menos para a contratada.

DAS SANÇÕES: As partes renunciam as sanções a serem aplicadas em virtude da rescisão contratual, já que é realizada de comum acordo entre as partes.

DO FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente termo, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem acertadas, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias, perante duas testemunhas para que possa produzir os efeitos legais.



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Três Barras do Paraná, em 07 de outubro de 2021.

Nerceu de Souza

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
NERCEU DE SOUZA
Prefeito Municipal em exercício
CONTRATANTE

RD NEGÓCIOS DE INFORMÁTICA LTDA
RAPHAEL DEUCHER PIRES
Representante Legal
CONTRATADA

Testemunhas:

Walison Miguel Senesini

Nome:

CPF: 914.747.302-78

Nome: _____

CPF: _____